



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2026
AUTOR: JUNIN DO LAU

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela administração pública no município de Santa Luzia/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta:

Art. 1º Todos os imóveis locados pela administração pública, direta e indireta do município de Santa Luzia, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo tempo de sua duração, em local visível do imóvel, constando obrigatoriamente:

- I. data da locação;
- II. valor da locação;
- III. tempo de duração do contrato de locação.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 7 de abril de 2026



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
como identificação 33003360331005300035003A6065086. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 11.342/2003.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade ampliar a transparência dos contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública do Município de Santa Luzia, assegurando ao cidadão o acesso facilitado a informações de interesse coletivo.

A atuação administrativa deve observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente a publicidade, a moralidade e a eficiência. Nesse contexto, garantir a divulgação clara e acessível dos contratos administrativos contribui diretamente para o fortalecimento da gestão pública e da participação popular.

Os gastos com locação de imóveis representam parcela relevante do orçamento municipal. Ainda assim, muitas dessas informações não estão disponíveis de forma simples e imediata para a população. A disponibilização desses dados em local visível permite que qualquer cidadão acompanhe, de maneira direta, como os recursos públicos estão sendo aplicados.

A medida proposta contribui para maior controle social, inibe práticas inadequadas, favorece a correta aplicação dos recursos públicos e amplia a confiança da população na administração municipal. Além disso, estimula uma cultura de transparência ativa, essencial para o aperfeiçoamento das políticas públicas.

Ressalta-se que a iniciativa não acarreta impacto financeiro significativo, tratando-se de providência simples, viável e alinhada às boas práticas de governança.

Portanto, a aprovação da presente matéria representa importante avanço na promoção da transparência e no fortalecimento da relação entre o poder público e a sociedade no Município de Santa Luzia.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
como o identificador 33003360331005300035003A6065086. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 13.263/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003100300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Junin do Lau** em **23/04/2026 08:49**

Checksum: **6A11F875432EADB3CB1CAF5AE2236CA70A855825C7D73425B313D295DADE8F68**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003100300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.